

DECRETO Nº. 14.227, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dá nova redação ao inciso VII do art. 6º, do Decreto nº 14.222, de 08 de Junho de 2016, que "Dispõe sobre o Contingenciamento de Despesas e a Adoção de Medidas que garantam o Equilíbrio Fiscal para o Exercício de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, § 1º e Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao inciso VII do art. 6º, do Decreto nº 14.222, de 08 de Junho de 2016, que "Dispõe sobre o Contingenciamento de Despesas e a Adoção de Medidas que garantam o Equilíbrio Fiscal para o Exercício de 2016".

"Art. 6º.....
....."

VII - cessão de servidores municipais ou a requisição de servidores de outras esferas de Governo, com ônus para o Município, ressalvado o prazo previsto na Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

PORTARIA Nº 029/CGM/2016

Porto Velho, 10 de junho de

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Complementar nºs 054/95 e 12/01, concernente ao Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 027/CGM/2016 que designou o servidor Sr. Arquimedes Alves Soares, Auditor, Cadastro nº 10107-2, para monitorar a aplicação da Lei Federal 12.527 de 2011 e do Decreto Municipal nº 13.974/2016, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos, em atendimento ao art. 68, incisos IV e VI, para o período de 10 de junho à 15 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2016.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Boris Alexander Gonçalves de Souza
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM

PORTARIA Nº 48/CS/PGM/2016.

Porto Velho, 14 de Junho de 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, face os fatos narrados no ofício nº 1090/GP/JURIDICO/2015, referente o processo anexo, nº 04-3422-00/2015

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 181 e seguintes, os servidores: **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 743147, OAB/RO 529, como Presidente da Comissão Sindicante e como membros: **STANLEY JORGE MALONEY**, matrícula 28325, OAB/RO nº 5881 e **MARIA JACKELINE VIEIRA**, OAB/RO nº 3548, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante do **processo nº 04-0019/CS/PGM/2016**, destinada a **APURAR** os fatos narrados no referido ofício acima mencionado; que versa sobre Acórdão nº 46/2015-Pleno, proferido nos autos do Processo n.02203/13/TCE-RO, e, Ofício n. 0214/DIAT/ASTEC/CGM/2016, que determina no 2º Ofício, um suposto desvio de conduta funcional, da servidora **SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO**, médica, cadastro n. 39322 e 244517 lotada na Unidade Hospitalar Municipal Maternidade Mãe Esperança, SEMUSA, na condição de sócia-administradora, a empresa Funerária São Cristovão Ltda, na qual em tese configura na **violação ao art. 141, XII**, da Lei Complementar Municipal nº 385/2010. E, ainda, o Ofício nº 1892/GP/2015 do Gabinete do Prefeito e a Decisão Monocrática n. 301/2015/GCWCS.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, § 2º da Lei nº 385/10.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município